



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.733 /

## **“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor de R\$ 808.000,00 (oitocentos e oito mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.03.05.18.451.1801.2875..148..4.4.90.52-Equip. e Mat. Permanentes.....	27.000,00
02.04.03.02.061.0401.2467..163..3.3.90.91-Sentenças Judiciais.....	600.000,00
02.04.03.02.061.0401.2905..169..3.3.90.91-Sentenças Judiciais.....	181.000,00
Total.....	<u>R\$ 808.000,00</u>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.01.04.121.0401.2006..120..3.3.90.30-Material de Consumo.....	2.000,00
02.03.01.04.122.0401.1255..124..4.4.90.52-Equip. e Mat. Permanentes.....	100.000,00
02.03.03.18.541.1801.2614..137..4.4.90.51-Obras e Instalações.....	50.000,00
02.03.03.18.541.1801.2614..138..4.4.90.52-Equip. e Mat. Permanentes.....	50.000,00
02.03.04.13.391.1301.1116..139..4.4.90.51-Obras e Instalações.....	100.000,00
02.03.04.13.391.1301.2557..142..3.3.90.39-Out. Serv. de Terceiros-PJ.....	10.000,00
02.03.04.13.391.1301.2557..143..4.4.90.52-Equip. e Mat. Permanentes.....	2.000,00
02.03.05.18.541.1801.2875..147..3.3.90.39-Out. Serv. de Terceiros-PJ.....	20.000,00
02.04.03.02.061.0401.2531..165..4.4.90.91-Sentenças Judiciais.....	5.000,00
02.04.03.02.061.0401.2617..167..3.3.90.91-Sentenças Judiciais.....	45.000,00
02.05.01.04.122.0401.2016..173..3.3.90.30-Material de Consumo.....	10.000,00



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO


## DECRETO Nº 12.733 /

02.05.01.04.122.0401.2018..179..3.3.90.36-Out. Serv. de Terceiros-PF.....	50.000,00
02.05.01.04.122.0401.2019..181..3.3.90.39-Out. Serv. de Terceiros-PJ.....	50.000,00
02.05.01.04.122.0401.2547..184..4.4.90.61-Aquisições de Imóveis.....	40.000,00
02.05.02.11.331.0401.2000..207..3.3.90.39-Out. Serv. de Terceiros-PJ.....	40.000,00
02.05.02.11.331.0401.2615..208..3.3.90.30-Material de Consumo.....	20.000,00
02.05.03.04.122.0401.2027..212..3.3.90.30-Material de Consumo.....	2.000,00
02.05.04.04.126.0401.2041..228..4.4.90.52-Equip. e Mat. Permanentes.....	10.000,00
02.05.04.10.274.1002.2581..233..3.3.90.30-Material de Consumo.....	2.000,00
02.05.04.26.782.0401.2201..239..3.3.90.30-Material de Consumo.....	100.000,00
02.06.01.04.122.0401.1255..244..4.4.90.52-Equip. e Mat. Permanentes.....	100.000,00
Total.....	<u>R\$ 808.000,00</u>

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE AGOSTO DE 2018.

  
SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

  
ALEXANDRE LINO PEREIRA  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Jornal da Mantiqueira", edição nº. 12.807, de 31 / 08 /2018.